



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8584 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso II, do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV, alínea "h", do Art. 50 e Parágrafo único, do Art. 57, Parágrafo único do Art. 58 e incisos II, III e VI, do Art. 125, do mesmo diploma legal e ainda nos Arts. 2º, 53 e 75, da Lei Complementar nº 58, de 07 de julho de 1992,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Ten Cel PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARREIROS, a contar de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil

